



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.565, de 13/10/2010

Processo nº: 60.382

PROJETO DE LEI Nº 10.726

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel
Paulino Bueno Couto.

Arquive-se.

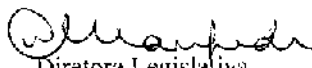
Manfredi

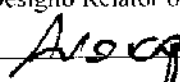
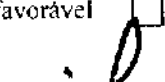
Diretor

20/10/2010



02
60382
E

Matéria: PL 10.726	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 14/09/2010	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 14/09/10	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 14/09/10

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



03
603821
Ⓟ

PUBLICAÇÃO
17/09/2010
Rubrica

PP 10720/2010

CÂMARA DE JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 13/SET/10 09:53 060382

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR
Presidente
14/09/2010

APROVADO
Presidente
21/09/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.726

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

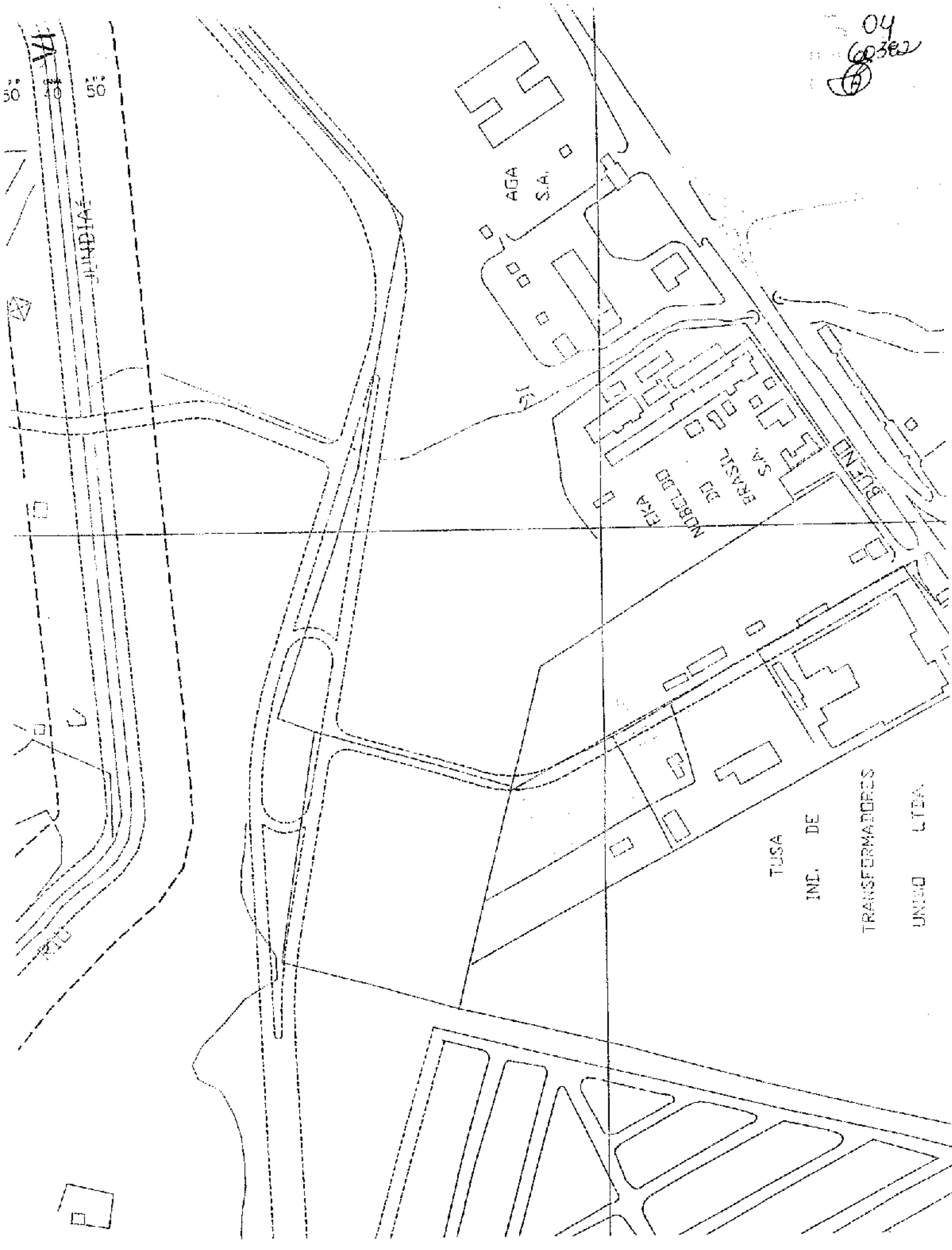
Art. 1.º É denominada "**Rua PIETRO ANTONIO LEO**" a via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

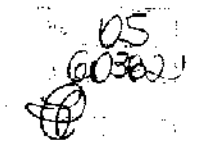
Sala das Sessões, 13/09/2010

PAULO SERGIO MARTINS

04
60302
ⓐ



TUSA
IND. DE
TRANSFORMADORES
UNIBO LTDA.



(PL n.º 10.726 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO SERGIO MARTINS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

06
00782

NOME COMPLETO: PIETRO ANTONIO LEO

NASCIMENTO: data: 01/01/1923 local: San Pietro Vernotico, província de Brindisi, Itália

Estado:

FALECIMENTO: data: 30/08/2010 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Giuseppe Leo
Mãe: Rosaria Massaria

Justificativa da homenagem

Chegou em Santos dia 8/12/1952 com 5 membros da família Leo , sua esposa Lucia Masiello Leo seu primogênito Giuseppe Leo com 18 meses , 1 irmão chamado Arcângelo Leo e sua prima Maria Teresa Leo.

Trabalhou na Vigorelli , bateu porta vendendo desde banana, depois passou a vender queijos no porta a porta que trazia do Mercado do Pari , logo na seqüência abriu 1ª Barraca de Frios em Feira Livre em Jundiaí.

Apos abriu em 1962 com inauguração da Delegacia no Anhangabaú 1 Bar e Mercearia em frente a Delegacia. Na seqüência monto Atacado de Generos Alimentícios e ajudou no inicio da Jundsondas.

Teve 5 filhos do qual nasceram 15 netos .Muito trabalhador nas horas de folga carregava pedras e areia para construir suas casas de Aluguel.

Representante da família ou informante:

Nome: Luciano Leo

Endereço:

telefone(s): 9610-3850/4583-8704



07
6302
①

GS – GABINETE SECRETÁRIO
Ofício n. 276/2010

Jundiaí, 08 de Setembro de 2010.

À

Câmara Municipal de Jundiaí
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO MARTINS
Nesta

Exmo. Senhor

Segue para conhecimento e providencias, documentação para estudo visando a denominação da via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, em função da instalação de industrias no local.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.sas., subscrevendo-nos,

Atenciosamente



Eng. WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Secretário M. de Serviços Públicos



DIVTOP

24/08/10

GP/SMAP, em 23.08.2010

176

25/08/10

178

À SMA/DPI, SMPMA, SMO/DAP e SMSP/DIVTOP, para prestar as informações abaixo, sobre a via assinalada no croqui anexo, com máxima urgência:

31/08/10
178
P

- pertence ao patrimônio público municipal ?
- já recebeu denominação ?
- está oficializada ?
- tem suas obras concluídas ?

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

cs.2



A SMAP - SR. ORACI
 FAVOR SOLICITAR EM CARACTER DE URGÊNCIA A NOMINAÇÃO DE
 MORA, EM FUNÇÃO DA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO LOCAL
 MORA

WALTER DA COSTA ESILVA
 Secretário M. de Serviços Públicos
 23/8/10

Ref: GP/SMAP, EM 23.08.2010

DAP – Seção de Patrimônio Imobiliário, em 23/08/10.

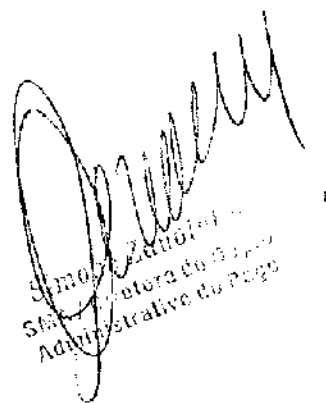
À

SMPMA/AT

Conforme nossos arquivos e plantas, nada encontramos referente à doação ou desapropriação da via em questão.

Segue para informar se a mesma já recebeu denominação.

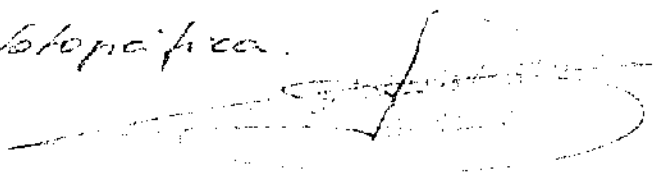

EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário

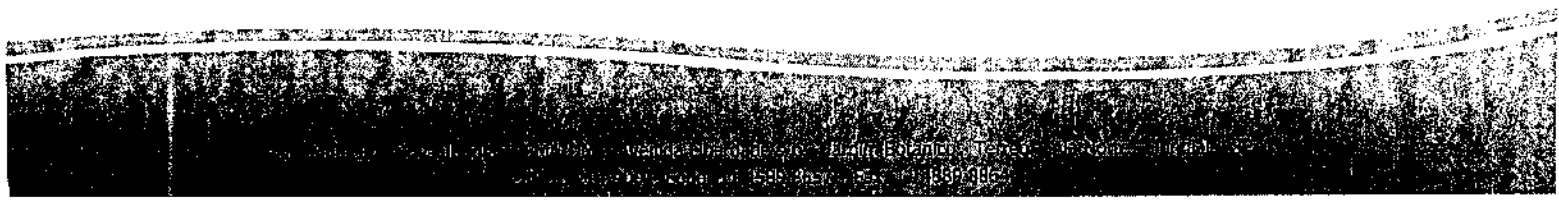

SIMONE ZAMBONI
Secretaria de Planejamento
Administrativo do Paga

SMSP/US-OESTE
Jab, 24/AGO/2010

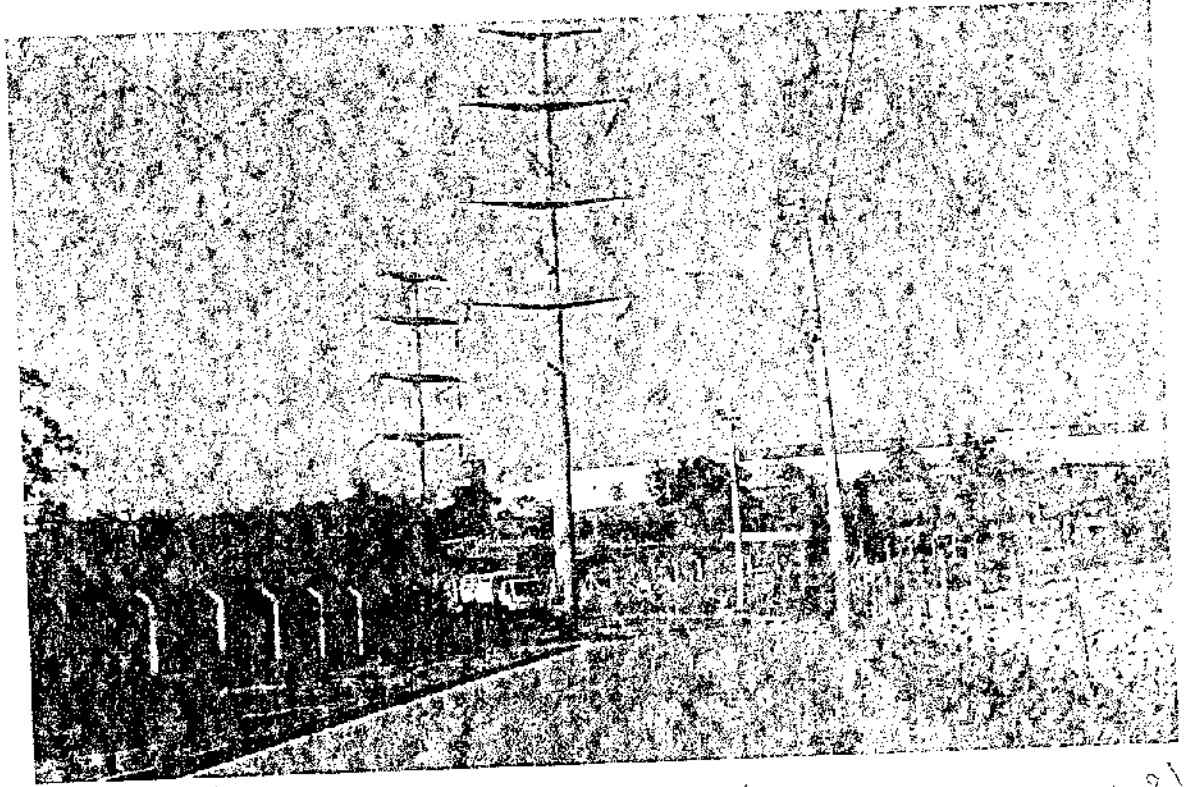
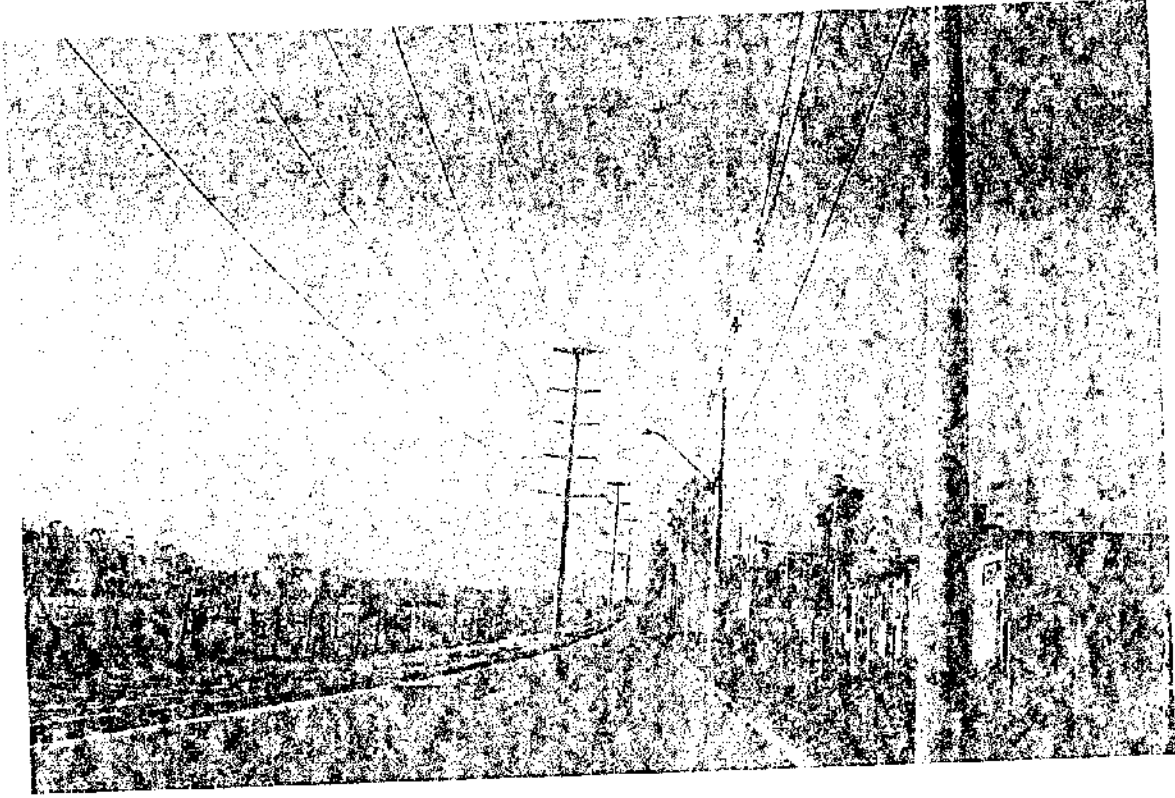
Favor verificar e informar se a SMSP/USOESTE executa manutenção no referido trecho.

Informar os melhoramentos e documentação fotográfica.



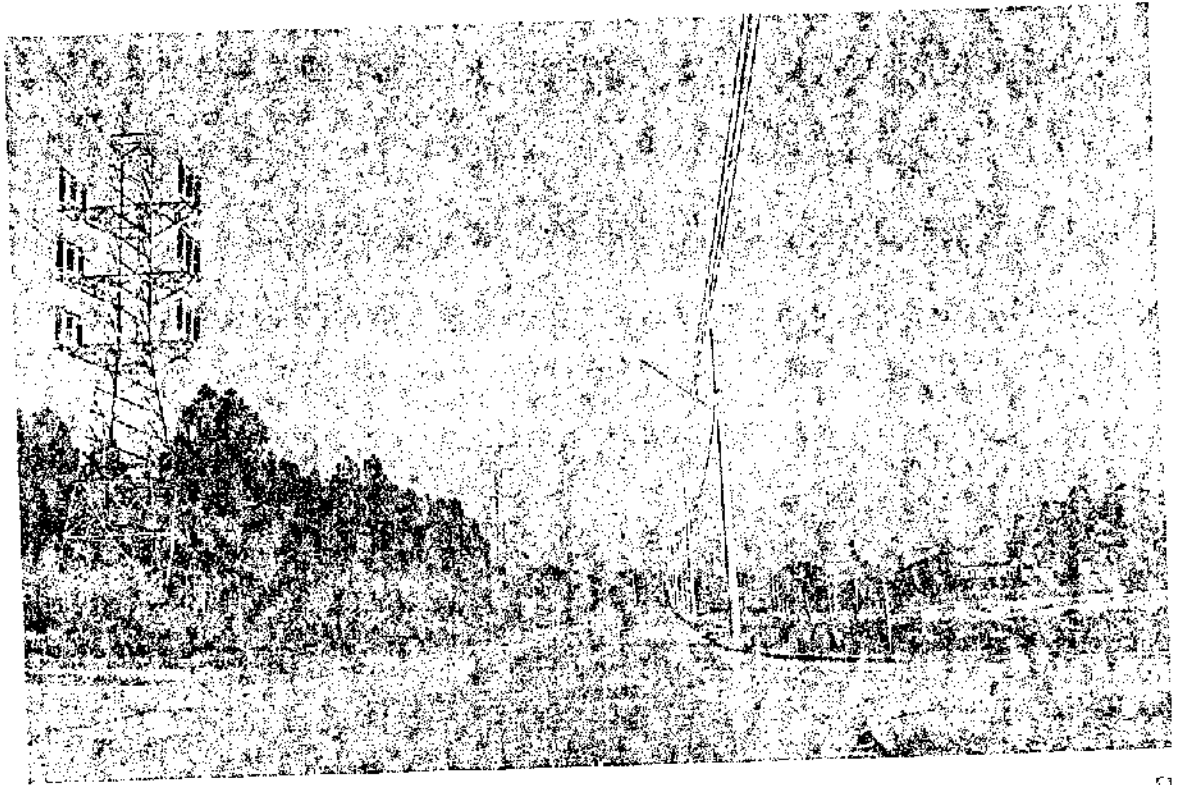
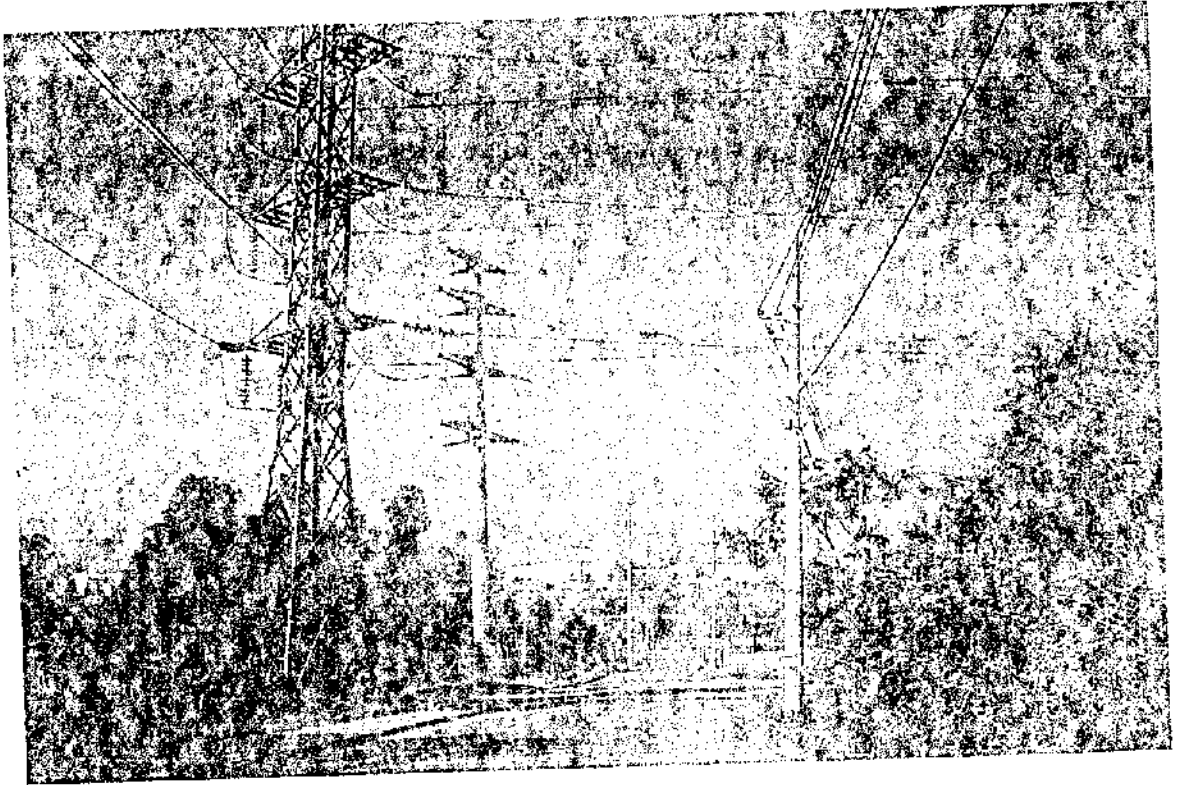


11
60382
②



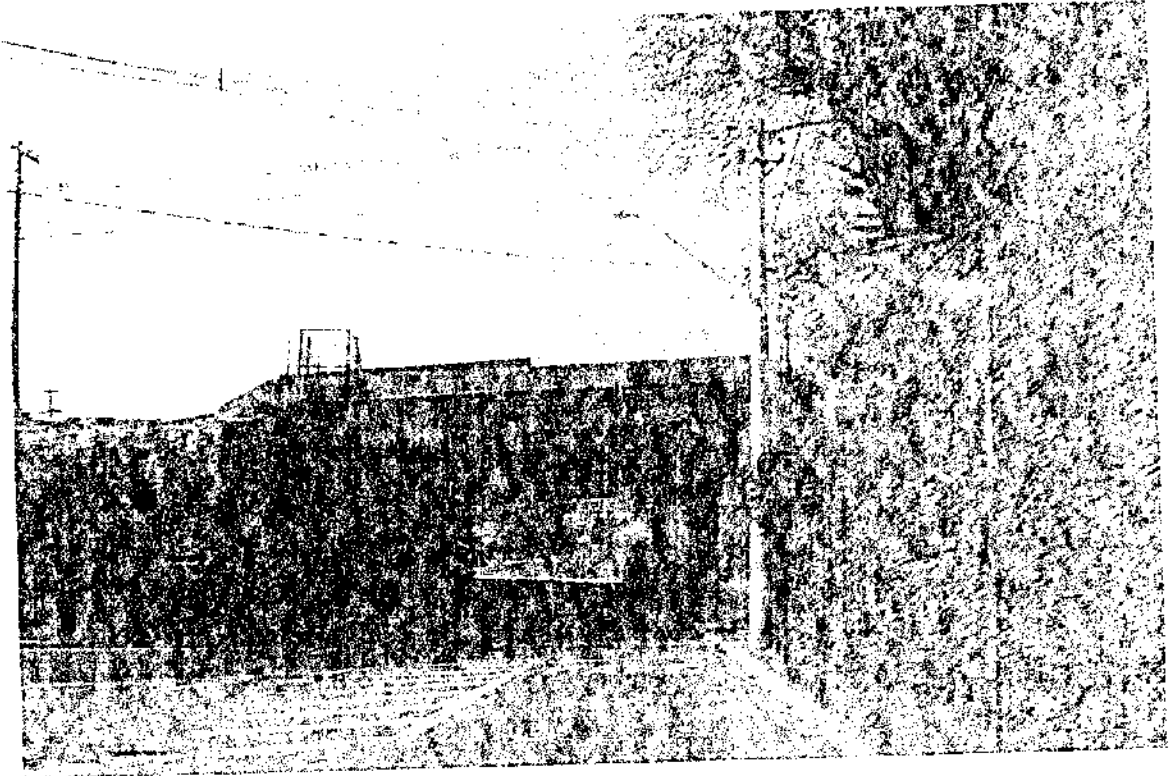
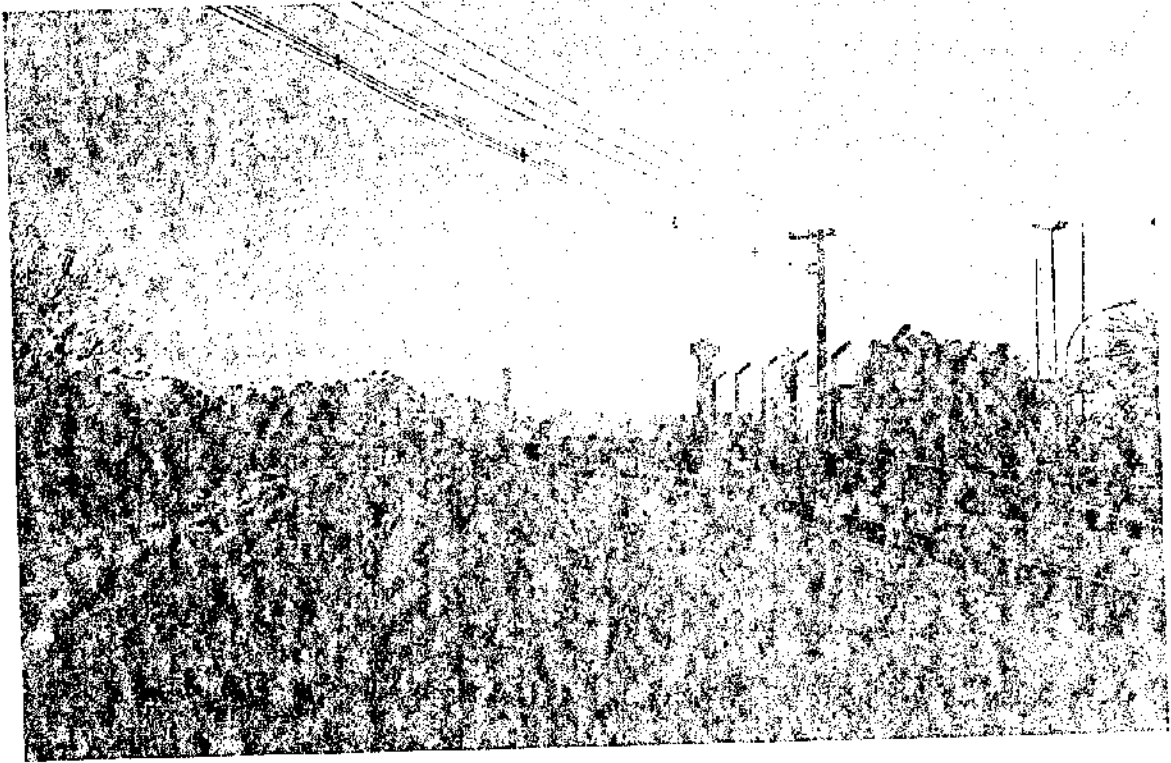
29/02/10

327
603913
C



25/08/10

Av. Alameda da Ilha - Jardim Botânico - Paço Municipal - 4º andar - Ala Sul
Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900
Telefone: (11) 4589-8522 - Fax: (11) 4589-8520



29/08/10



14
603824
[Signature]

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

100

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

106.315

01

Jundiaí, 03 de Junho de 2009

IMÓVEL- UMA ÁREA DE TERRAS, ocupada pela rua de ligação a Rodovia Dom Gabriel Faúlio Bueno Couto (SP-300) (Prefeitura do Município de Jundiaí), situada nesta cidade e Comarca, com área de 6.800,49 metros quadrados, que assim se descreve: Início se no ponto 4/C localizado na divisa da Rodovia Dom Gabriel P. B. Couto (SP-300) (Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R., Matrículas n.º 90.563 e n.º 90.664 desta Serventia), localizado a cinquenta e nove metros e trinta e dois centímetros (59,32m) do eixo da pista oeste da Rodovia Dom Gabriel P. B. Couto (SP-300) Km 65+356,44, com o Remanescente da Matrícula n.º 22.054 desta Serventia, daí segue com rumo de 28º26'23" NW por quatrocentos e quinze metros e quinze centímetros (414,15m), até o ponto 5, daí segue por vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros (29,85m) em curva com raio de cem metros (100,00m), até o ponto 6, confrontando até este ponto com o Remanescente da Matrícula n.º 22.054 desta Serventia, daí segue com rumo de 74º17'42" NW por dezesséis metros e oitenta e nove centímetros (16,89m), até o ponto 8, confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (Antiga Estrada de Ferro Sorocabana) (Transcrição n.º 3.382 desta Serventia), daí segue por quarenta e um metros e oitenta e sete centímetros (41,97m) em curva com raio de cento e quinze metros (115,00m), até o ponto 9, daí segue com rumo de 28º26'23" SE por quatrocentos e vinte e um metros e oitenta e dois centímetros (421,82m), até o ponto 10 localizado a cinquenta e dois metros e oitenta centímetros (52,80m) do eixo da pista oeste da Rodovia Dom Gabriel P. B. Couto (SP-300) Km 65+372,32, confrontando até este ponto com a propriedade da Unity Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matrícula n.º 81.144 desta Serventia), daí segue por dezesséis metros e noventa e um centímetros (16,91m) em curva com raio de cinquenta e três metros e noventa e cinco centímetros (53,95m), até o ponto 4/C localizado a cinquenta e nove metros e trinta e dois centímetros (59,32m) do eixo da pista oeste da Rodovia Dom Gabriel P. B. Couto (SP-300) Km 65+356,44, chegando ao ponto onde teve início a presente descrição.

CONTRIBUINTE- 74.002.0005 (em área maior).

PROPRIETÁRIA- UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 6.080, 3º andar, sala 1, Vila Rio Branco, CEP 13.215-270, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.859.252/0001-30.

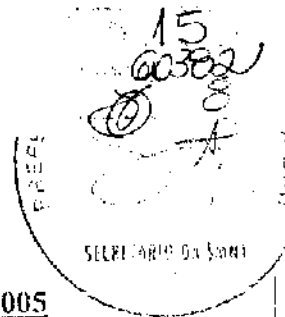
REGISTROS ANTERIORES- R.12 feito em 1º de abril de 2003, e Av 16 (remanescente) feita em 03 de junho de 2008, ambos na Matrícula n.º 22.054.

O Substituto do Oficial

[Signature]

EM BRANCO





DECRETO Nº 20.090. DE 16 DE AGOSTO DE 2005

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 e ao que consta do Processo Administrativo nº 11.220-8/05,-----

CONSIDERANDO, que o estabelecimento das vias projetadas e alinhamentos projetados das vias existentes, em sua totalidade, dependerá da revisão detalhada dos estudos que estão sendo realizados pelos órgãos técnicos da Prefeitura, objetivando a sua consolidação, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO, ainda, a extensão e a complexidade do trabalho que será realizado em etapas;

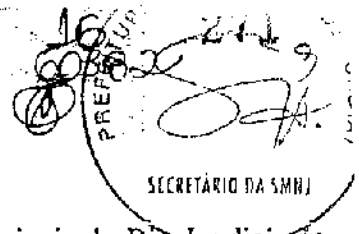
CONSIDERANDO, por fim, que as diretrizes da Avenida União dos Ferroviários e das Avenidas Marginais do Rio Jundiaí, da Rodovia Anhangüera e do Córrego da Walkíria são prioritárias, cuja definição deve ser feita em conjunto,

DECRETA:

Art. 1º - As diretrizes viárias, que definem os alinhamentos da Avenida União dos Ferroviários e das Avenidas Marginais do Rio Jundiaí, da Rodovia Anhangüera e do Córrego da Walkíria, são caracterizadas na planta que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A classificação das vias, cujos alinhamentos são definidos neste Decreto, são as constantes da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único - As vias projetadas, indicadas na planta anexa, com classificação não prevista na Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, ficam classificadas como vias arteriais.



Art. 3º - Os alinhamentos das Avenidas Marginais do Rio Jundiaí são determinados de forma a garantir o espaço necessário à implantação do canal, das faixas de preservação e manutenção, e das vias públicas.

Parágrafo único - Nos trechos onde são adotadas as faixas de 50 m (cinquenta metros) de preservação da vegetação natural existente, essas serão cotadas a partir das cristas dos taludes atais do Rio Jundiaí.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

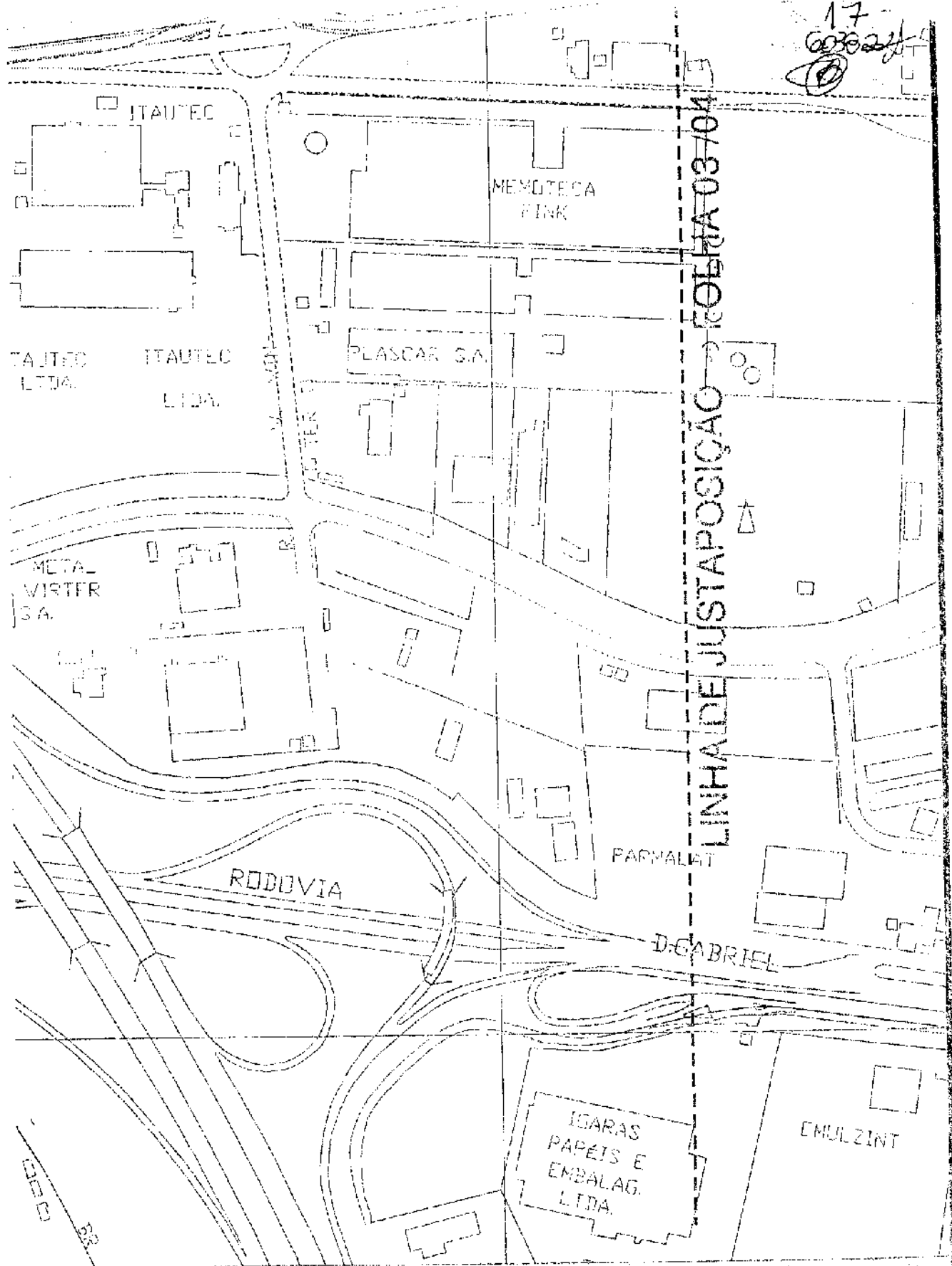



FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.



GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		FOLHA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		02/04
PLANTA - SISTEMA VIÁRIO			
AVENIDAS MARGINAIS DO RIO JUNDIAÍ E FAIXAS ESPECIAIS (VÁRZEA PTA / ITUPÉVA) AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS / PROF. LUIZ LATORRE (VÁRZEA PTA / ITUPÉVA) AVENIDAS MARGINAIS DA RODOVIA ANHANGUEIRA (AV. JUNDIAÍ / TREVO DE ITÚ) AVENIDAS MARGINAIS DO CÓRREGO DA WALKÍRIA TRANSPOSIÇÕES		DATA: jul 2005	
DES: EQUIPE	BASE: GEO	ESCALA: 1:5.000	

PROCESSO: GE. GP/SMP

FOLHA: 12

A

SMP

Jdi 26/150/2010

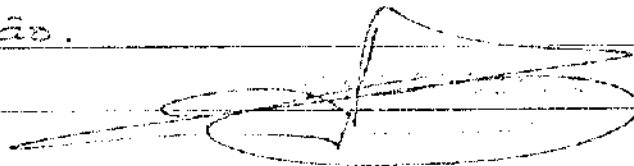
A via está aberta, em uso público, foi parte do trecho que compõe o decreto que definiu as diretrizes viárias para o local, de nº 20.090/2005.

Na sua abertura foram dedecadas os critérios definidos no referido decreto, acompanhado da planta de diretrizes.

Anexamos fragmento dos elementos citados, bem como copia da matrícula nº 100015 do Lº 021, correspondente ao espaço ocupado pelo arreamento, que por motivos cartorários ainda não incorpora o patrimônio público.

A referida via possui todos os melhoramentos públicos, conforme abastado pela Unidade de Serviços Públicos da SMP, sendo que a manutenção do local é exercida pela referida Unidade de Serviços.

Diante do exposto, nada temos a opor à denominação.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.382

PROJETO DE LEI Nº 10.726 de autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

PARECER Nº 1097

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do vereador PAULO SERGIO MARTINS, que denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 18, a via está aberta, em uso público e não está denominada, mas por motivos cartorários ainda não incorpora o patrimônio público. Entretanto, como a regularização da rua é questão de tempo entendemos estar o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações biográficas de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14.09.2010.

APROVADO
14/09/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

FERNANDO BARDI

ANA TONELLI

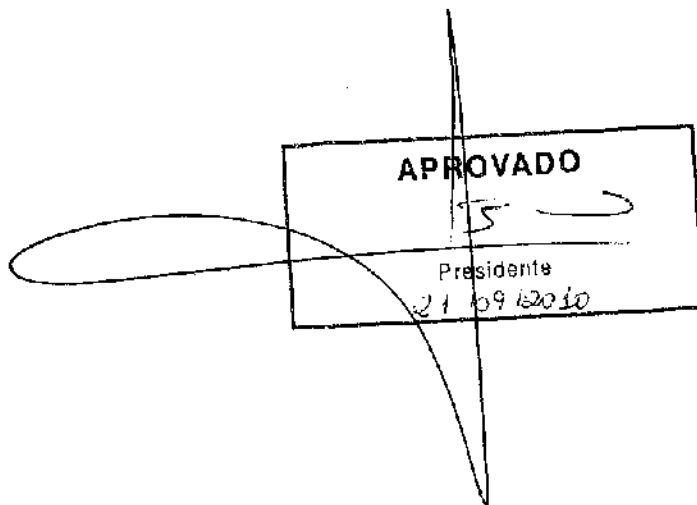
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

almc



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00439

Preferência para apreciação dos projetos de lei de denominação (Pls. 10.706/10, 10.723/10 e 10.726/10)



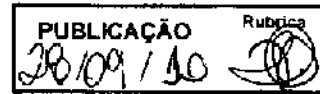
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, preferência para apreciação dos projetos de lei de denominação (Pls. 10.706/10, 10.723/10 e 10.726/10)

Sala das Sessões, 21/09/2010


PAULO SERGIO MARTINS



Processo nº. 60.382



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.726

Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

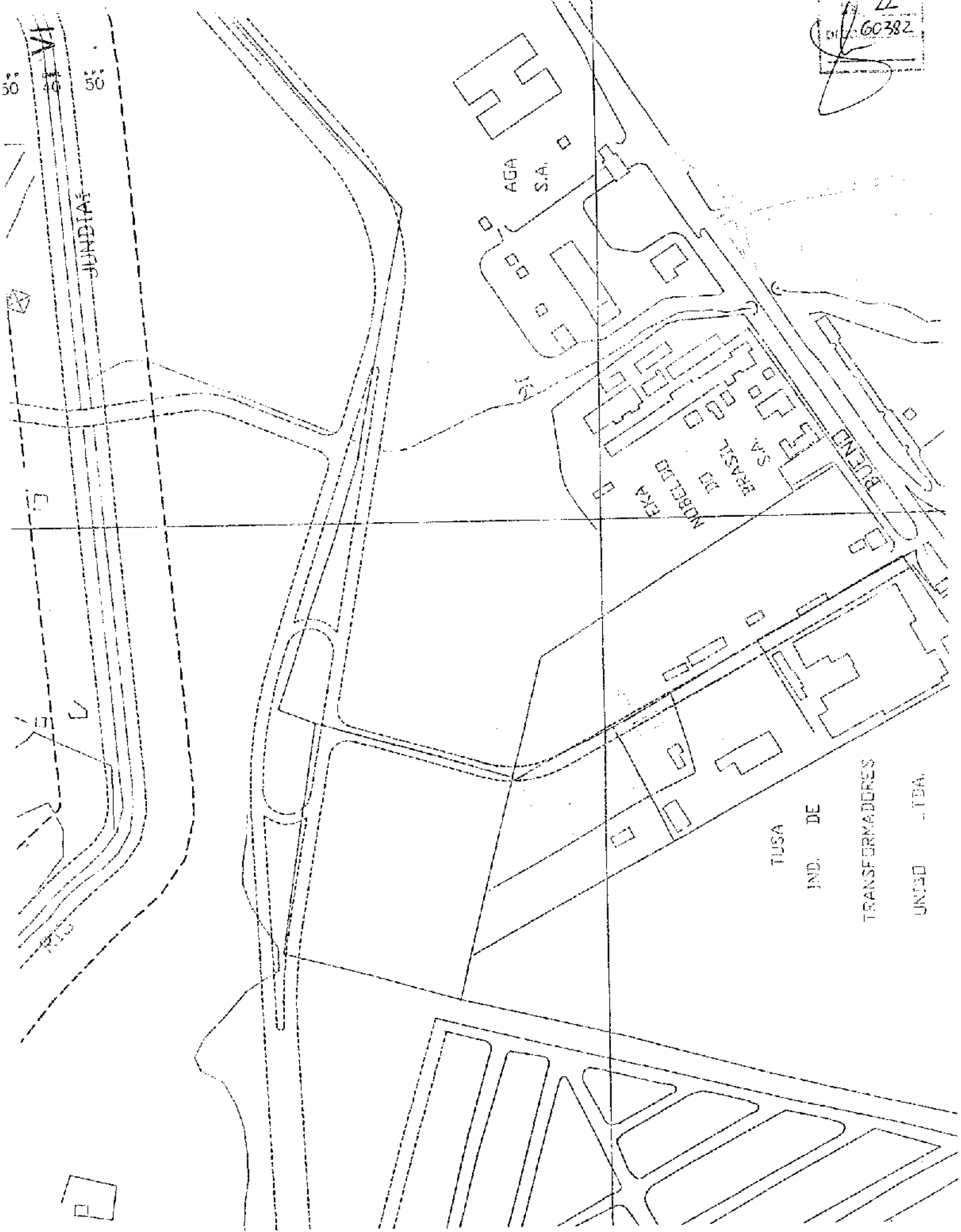
Art. 1.º É denominada "**Rua PIETRO ANTONIO LEO**" a via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

22
60382



JUNDIAS

50° 50'

RIO

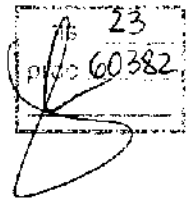
AGA S.A.

BRASIL S.A.
NOBREGA EKA

BUENOS AIRES

TUSA
IND. DE
TRANSFORMADORES
UNIDAD TDA





Of. PR/DL 1.556/2010
proc. 60.382

Em 21 de setembro de 2010.

Exmº. Sr.

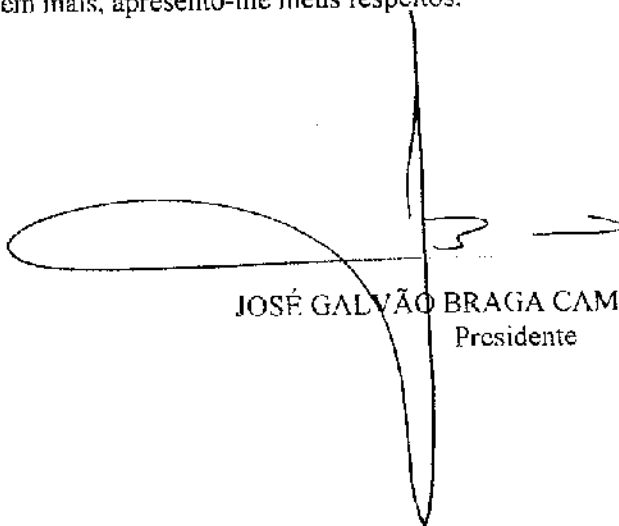
Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

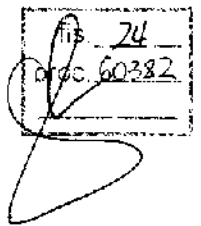
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.726**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.726

PROCESSO Nº. 60.382

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.556/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/09/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Artor

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - L.O., art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/10/10

U. Manfredi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

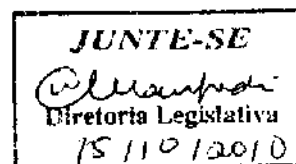
025
60382

OF. GP.L. n.º 367/2010

Processo n.º 25.736-7/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (15/06/2010) 09:49:063569

Jundiaí, 13 de outubro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.565, objeto do Projeto de Lei nº 10.726, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc. I



26
60.302
①

LEI N.º 7.565, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

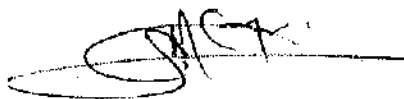
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Rua PIETRO ANTONIO LEO*" a via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

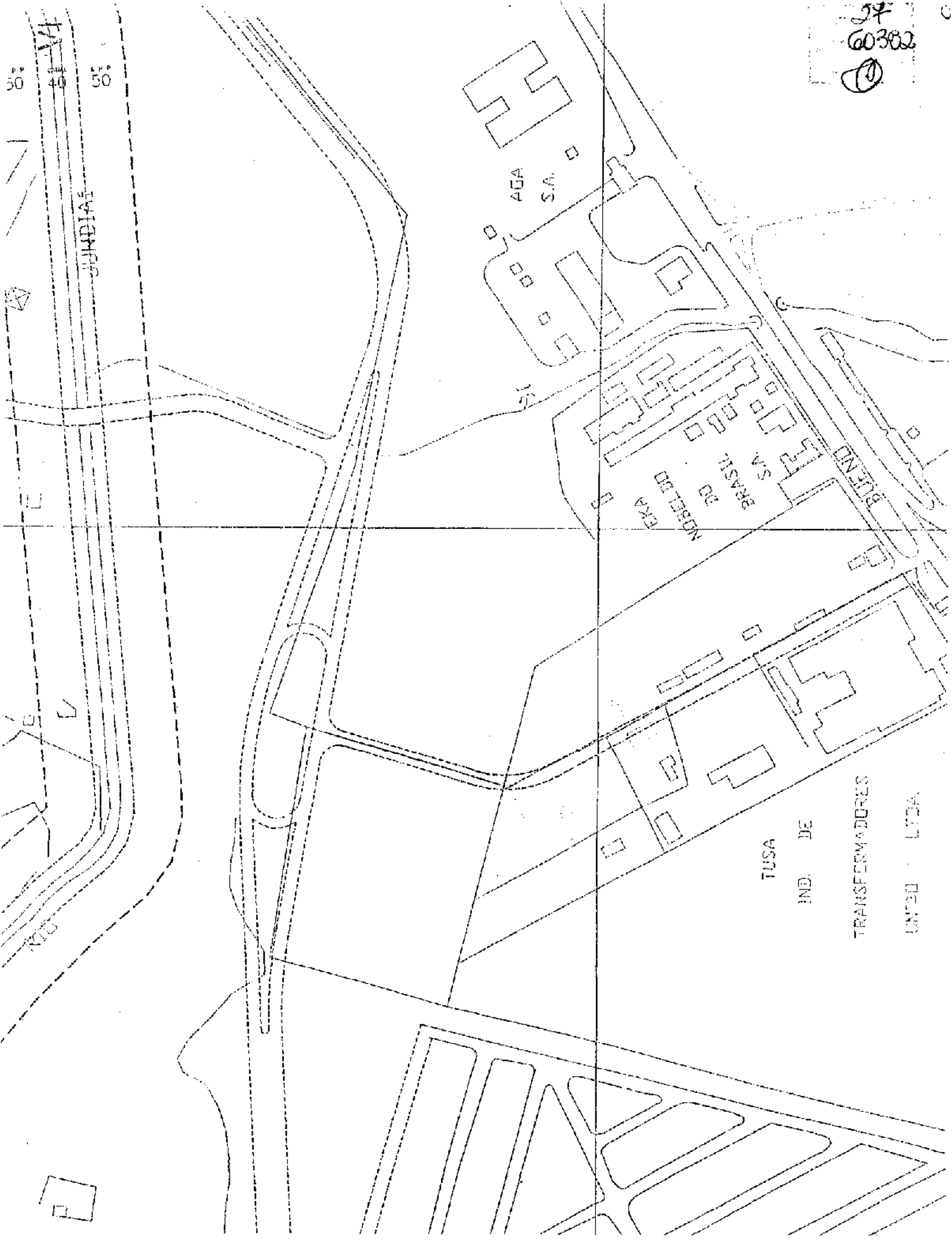
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sccl

27
60382
①



TUSA
IND. DE
TRANSFORMADORES
UNED LTDA.

50
40
50
JUNDIAI



PUBLICAÇÃO Rubrica
15/10/2010 JL

LEI N.º 7.565, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Rua PIETRO ANTONIO LEO" a via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos